



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PANDEMIA COVID-19
PROCESSO Nº 890/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de máscara de tecido reutilizável/lavável, para proteção dos servidores do município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde versa:

Art. 24 É dispensável a licitação:

Inciso IV: – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Decreto Municipal nº 038/2020: Art. 6 – fica dispensada a licitação, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata este Decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender os servidores municipais acerca da proteção necessário para o enfrentamento ao Covid 19..

RAZÃO DA ESCOLHA

ZARPOO BRASIL IND DE ROUPAS LTDA apresentaram menor cotação entre os orçamentos apresentados para os objetos distintos.

Desta forma, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado pelo fornecimento da cesta de alimentos por **ZARPOO BRASIL IND DE ROUPAS LTDA** foi de no valor de **R\$4.776,00 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais)**.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.00412211012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 029

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a Empresa **ZARPOO BRASIL IND DE ROUPAS LTDA** no valor de **R\$4.776,00 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais)**, como contratada.

Vila Valério-ES, 04 de Maio de 2020.

ROBSON PARTELI
PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO ADJUDICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. _____ do Processo Administrativo protocolado sob o nº **0890/2020**, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA** nesta data, às empresas: **ZARPOO BRASIL IND DE ROUPAS LTDA.**

Vila Valério-ES, 04 de Maio de 2020.

ROBSON PARTELI
PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº **0890/2020**, **HOMOLOGA** nesta data o objeto da **DISPENSA**, CONTRATANDO as Empresas **ZARPOO BRASIL IND DE ROUPAS LTDA** pelo valor total estimado de **R\$4.776,00 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais)**, em todos os seus termos.

Vila Valério-ES, 04 de Maio de 2020.

ROBSON PARTELI
PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE
PROTEÇÃO**

PROTOCOLO: 0890/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO